

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Aprovado por unanimidade

Em 12/12/2012

51-Extra

2-Disc.


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário



Leitura em Plenário na
50- Sessão Extraordinária de
12/12/2013

Secretário


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 080/2013-E

DATA DA ENTRADA: 11 de dezembro de 2013

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente.

APROVADO EM: 12/12/2013 - 50ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 12/12/2013

50- Extra

1- Disc.


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

OBS.: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**MENSAGEM N.º 80,
De 11 de dezembro de 2013**

Senhor Vereador Presidente:

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à apreciação dos nobres vereadores da Câmara Municipal o projeto de Lei nº 80/13 que tem por finalidade suplementar dotações orçamentárias por anulação de outras pré-existentes.

A proposição visa fazer frente às despesas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque. Para tanto, serão anuladas as dotações orçamentárias da Câmara e da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Por fim, a presente suplementação deverá atender à manutenção da referida instituição, haja vista que a mesma necessita dessa medida para fazer frente às despesas decorrentes de suas atividades e serviços.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meu protesto de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, observadas as disposições regimentais de praxe.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Ao Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**PROJETO DE LEI N.º 80
De 11 de dezembro de 2013**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(389) 09.01.3.3.50.43.10.302.0072.01.0310000.....R\$ 350.000,00
Subvenções Sociais
Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

Total.....R\$ 350.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

a) parte por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

01.01.3.1.90.11.01.031.0003.01.0110000.....R\$ 100.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Manutenção da Câmara Municipal

b) parte por anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal:

(349) 09.01.4.4.90.52.10.301.0072.01.0310000.....R\$ 5.000,00
Equipamentos e Material Permanente
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(358) 09.01.3.3.50.43.10.301.0072.01.0310000.....R\$ 10.000,00
Subvenções Sociais
Convênios e Entidades Assistenciais



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(617) 09.01.4.4.90.52.10.301.0072.01.0310000.....R\$ 120.000,00
Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia – Emenda 40/2012

(406) 09.02.3.1.90.04.10.301.0073.01.0310000.....R\$ 40.000,00
Contratação por Tempo Determinado
Manutenção do Programa Saúde da Família

(408) 09.02.3.3.90.30.10.301.0073.01.0310000.....R\$ 18.000,00
Contratação por Tempo Determinado
Manutenção do Programa Saúde da Família

(409) 09.02.3.3.90.36.10.301.0073.01.0310000.....R\$10.000,00
Contratação por Tempo Determinado
Manutenção do Programa Saúde da Família

(414) 09.02.3.1.90.13.10.301.0073.01.0310000.....R\$ 22.000,00
Obrigações Patronais
Manutenção do Programa Saúde Família

(416) 09.02.3.1.91.13.10.301.0073.01.0310000.....R\$ 25.000,00
Obrigações Patronais
Manutenção do Programa Saúde Família

Total R\$ 350.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei 3.330, de 13 de julho de 2009, Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012, lei 3.916, de 29 de novembro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/12/13

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PARECER 315/2013

Parecer ao projeto de lei nº 080, de 11/12/2013, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 080, de 11 de Dezembro de 2013, pretende receber desta Casa de leis, autorização para proceder, no orçamento vigente, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

É o relatório.

A abertura de créditos adicionais suplementares é destinada para reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento municipal.

Conforme disciplina o artigo 42 Lei 4.320/64, imprescindível a autorização legislativa também para a abertura deste tipo de crédito adicional.

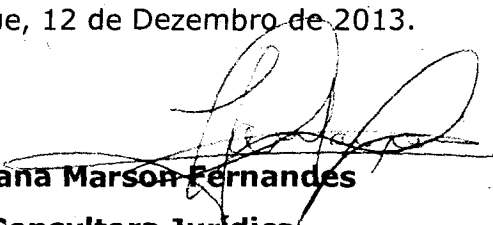
O Projeto atende as exigências legais, especificando as dotações orçamentárias que serão suplementadas e criadas, bem como indicando quais serão anuladas (total ou parcialmente) para suportar as novas despesas.

Assim, não encontramos óbices quanto a tramitação do projeto em questão, devendo receber pareceres das comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o quorum de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votações e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 12 de Dezembro de 2013.



Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 080-E, de 11/12/2013, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>	
		<u>1ª Discussão</u>	<u>2ª Discussão</u>
01	Adenilson Correia	S	S
02	Alacir Raysel	S	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S	S
06	Etelvino Nogueira	S	S
07	Flávio Andrade de Brito	S	S
08	Israel Francisco de Oliveira	Ausente	Ausente
09	José Antonio de Barros	S	S
10	José Carlos de Camargo	S	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	S	S
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-	-X-
<u>Favoráveis</u>		13	13
<u>Contrários</u>		00	00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 080-E, DE 09/12/2013

AUTÓGRAFO Nº 4.101 de 12/12/2013

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito

Recebido em:

16/12/13

Assinatura:

[Assinatura]

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(389) 09.01.3.3.50.43.10.302.0072.01.0310000.....R\$ 350.000,00

Subvenções Sociais

Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

Total.....R\$ 350.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

a) parte por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

01.01.3.1.90.11.01.031.0003.01.0110000.....R\$ 100.000,00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Manutenção da Câmara Municipal

b) parte por anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

(349) 09.01.4.4.90.52.10.301.0072.01.0310000.....R\$ 5.000,00

Equipamentos e Material Permanente

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(358) 09.01.3.3.50.43.10.301.0072.01.0310000.....R\$ 10.000,00

Subvenções Sociais

Convênios e Entidades Assistenciais

(617) 09.01.4.4.90.52.10.301.0072.01.0310000.....R\$ 120.000,00

Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia – Emenda 40/2012

(406) 09.02.3.1.90.04.10.301.0073.01.0310000.....R\$ 40.000,00

Contratação por Tempo Determinado

Manutenção do Programa Saúde da Família

(408) 09.02.3.3.90.30.10.301.0073.01.0310000.....R\$ 18.000,00

Contratação por Tempo Determinado

Manutenção do Programa Saúde da Família

(409) 09.02.3.3.90.36.10.301.0073.01.0310000.....R\$10.000,00

Contratação por Tempo Determinado

Manutenção do Programa Saúde da Família

(414) 09.02.3.1.90.13.10.301.0073.01.0310000.....R\$ 22.000,00

Obrigações Patronais

Manutenção do Programa Saúde Família

(416) 09.02.3.1.91.13.10.301.0073.01.0310000.....R\$ 25.000,00

Obrigações Patronais

Manutenção do Programa Saúde Família

Total R\$ 350.000,00

Handwritten signature: Flávio

Handwritten signature: JPS

Handwritten signature: R

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei 3.330, de 13 de julho de 2009, Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012, lei 3.916, de 29 de novembro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 51ª Sessão Extraordinária, de 12/12/2013.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

FLAVIO ANDRADE DE BRITO

1º Vice-Presidente

ADENILSON CORREIA

2º Vice-Presidente

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAUJO

1º Secretário

ALEXANDRE RODRIGO SOARES

2º Secretário

Publicado no Jornal "ECOJEMIR"

n.º D4 fls. 765 de 27/12/2013

Ato Normativo Lei nº 4127/2013


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5